



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO nº 18 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 944.585,10 (Novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 500 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 944.585,10 (Novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.91.13.00 / 0214 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199.295,10
<b>Total por Ação:</b>	<b>199.295,10</b>

##### **2.102 - MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

3.1.90.11.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 799.295,10**

#### **1901 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO**

##### **4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA**

3.1.90.11.00 / 0150 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.890,00
3.1.90.13.00 / 0150 - Obrigacoes Patronais	13.860,00
3.1.90.92.00 / 0150 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	16.540,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>145.290,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 145.290,00**

**Total Suplementado: 944.585,10**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas

#### **0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.04.00 / 0214 - Contratacao por Tempo Determinado	114.890,00
3.1.90.13.00 / 0214 - Obrigacoes Patronais	199.295,10
<b>Total por Ação:</b>	<b>314.185,10</b>

##### **2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**

3.1.90.11.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>914.185,10</b>

#### **1901 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO**

##### **4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA**

4.4.90.52.00 / 0150 - Equipamentos e Material Permanente	30.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.400,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>944.585,10</b>
-----------------------	-------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

---

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

---

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38